



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

PROTOCOLO

NOME	ASSINATURA
Rui António Seguro Apóstolo	<i>Rui António Seguro Apóstolo</i>
Isabel Maria Eufrásio Correia	<i>Isabel Maria Eufrásio Correia</i>
Vítor Manuel Guiné Tenente	<i>Vítor Manuel Guiné Tenente</i>
Arlindo Certo Vieira	<i>Arlindo Certo Vieira</i>
Marta Isabel Monteiro Cordeiro Ferro	<i>Marta Isabel Monteiro Cordeiro Ferro</i>
Marco Paulo Vila Lobos Ferreira Rodrigues	<i>Marco Paulo Vila Lobos Ferreira Rodrigues</i>
Nuno Jorge Correia Rodrigues	<i>Nuno Jorge Correia Rodrigues</i>
José Carlos da Fonseca Campos	<i>José Carlos da Fonseca Campos</i>
Maria de Fátima Antunes Ventura	<i>Maria de Fátima Antunes Ventura</i>

Cernache, 26 de janeiro de 2023

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Rui António Seguro Apóstolo)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CERNACHE

QUADRIÉNIO 2021-25

MINUTA DA ATA NÚMERO SEIS

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão extraordinária, na sala Novas Oportunidades, a Assembleia de Freguesia de Cernache para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

Período antes da ordem do Dia:

Ponto um – Intervenção dos Membros da Assembleia;

Ponto dois – Apreciação e votação do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Cernache;

Ponto três – Outros assuntos

Ponto quatro – Intervenção do Público.

Esta minuta, sobre as deliberações mais importantes tomadas por esta Assembleia de Freguesia, foi elaborada nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

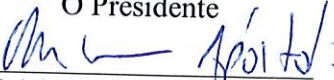
Foi aprovado, por maioria, com cinco votos a favor e quatro contra, o Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Cernache.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata em minuta, que será assinada pelo presidente e pelo primeiro secretário da Mesa de Assembleia de Freguesia.

1.º Secretário


(Isabel Maria Eufrásio Correia)

O Presidente


(Rui António Seguro Apóstolo)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CERNACHE
QUADRIÉNIO 2021-25
ATA NÚMERO SEIS

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão extraordinária, na sala Novas Oportunidades, a Assembleia de Freguesia de Cernache para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

Período antes da ordem do Dia:

- Ponto um – Intervenção dos Membros da Assembleia;
- Ponto dois – Apreciação e votação do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Cernache;
- Ponto três – Outros assuntos
- Ponto quatro – Intervenção do Público.

Presidiu à reunião o Presidente da Mesa de Assembleia (PMA) em funções, Rui Apóstolo, coadjuvado por Isabel Correia e Vítor Tenente, respetivamente, Primeiro e Segundo Secretários em funções.

Estiveram presentes, para além dos mencionados membros da mesa em funções, os seguintes membros:

- pela Coligação Democrática Unitária (CDU) – Arlindo Vieira, Nuno Rodrigues, José Campos e Fátima Ventura;
- pelo Partido Socialista (PS) – Marta Ferro;
- pelo Partido Social Democrata (PSD) – Marco Rodrigues.

Também estiveram presentes o presidente da Junta de Freguesia (PJF), Victor Carvalho, e o secretário, António Lopes.

O PMA, após saudar o público presente e recordar o ponto principal que motivou a realização desta sessão, entrou no ponto um da ordem de trabalhos, dando a possibilidade para a intervenção dos membros da assembleia para qualquer assunto de interesse.

1

W
R

José Campos interveio para referir que pensou que a redação do ponto três pudesse ter sido um lapso aquando da elaboração da convocatória para esta sessão, porque sendo esta uma reunião extraordinária, destinada a tratar de assuntos urgentes que não podem esperar pelas sessões ordinárias, este ponto não devia constar desta convocatória, bem como no ponto quatro, a intervenção do público cingir-se ao ponto tratado nesta reunião.

O PMA informou não ter havido qualquer lapso e que foi intencional a redação destes pontos que, no seu entender, podem ter lugar nestas reuniões, não encontrando razões para uma circunscrição, limitadora da participação dos elementos da AF.

Marta Ferro tomou de seguida a palavra para felicitar a colocação das atas no site da Junta de Freguesia (JF).

Não tendo havido lugar a outras intervenções, o PMA passou ao ponto dois da ordem de trabalhos para apreciação do regulamento e tabela geral de taxas e licenças.

Isabel Correia solicitou a palavra para questionar se nesta consulta pública do Regulamento e respetiva Tabela de taxas e licenças tinha havido cidadãos da freguesia que tivessem apresentado alguma proposta ou tecido algumas considerações ao documento.

Face à ausência de resposta, Isabel Correia fez saber que tinha havido pelo menos uma, a sua, em nome pessoal e não do Somos Coimbra. Informou ter enviado uma mensagem sobre o assunto ao senhor presidente da freguesia, via correio eletrónico, e questionou a razão por que para o PJF as opiniões e sugestões de uma freguesia são menos relevantes que as dos partidos - CDU, PS e PPD/PSD, cujas mensagens que lhe foram enviadas com propostas/contributos foram impressas e distribuídas a todos os elementos da assembleia. No seu entender, o PJF devia ter feito o mesmo com a sua mensagem e, por essa razão, passou à leitura da mensagem enviada ao PJF, e que segue em anexo a esta ata, dela fazendo parte integrante. Resumidamente, nesta mensagem mostra o seu desacordo relativamente a alguns valores apontados no projeto de Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças para a freguesia.

De seguida, Isabel Correia fez uma apreciação ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Cernache, entregue juntamente com a convocatória para esta reunião e que segue em anexo a esta ata, dela fazendo parte integrante. Resumidamente, apresenta um conjunto de incorreções e omissões na redação destes documentos, questiona algumas alterações introduzidas nesta segunda versão e sugere outras redações.

h — 
Após esta explanação, o PMA questionou se com a apresentação feita havia a intenção de que alguma destas alterações produzissem efeito imediato e Isabel Correia respondeu que cabia a cada um a reflexão sobre as sugestões apresentadas, algumas delas apenas de redação, mas, fundamentalmente, a apreciação feita justificava a forma como posteriormente iria votar o documento.

De seguida, o PMA convidou os restantes partidos a partilhar as propostas enviadas por cada um ao PJF ou a salientar algum aspeto, ainda que estas fossem do conhecimento dos elementos da AF.

Marco Rodrigues tomou a palavra e deu a saber que o PPD/PSD apresentou uma proposta de alteração ao anterior regulamento de taxas e licenças, colocado a discussão pública pelo executivo. Nesta proposta, que tem em consideração o contexto socioeconómico, foi solicitado o não aumento das taxas praticadas anteriormente. Foi ainda sugerido acrescentar um ponto quatro, no artigo 3.º, sobre isenções, com a seguinte redação: “As associações e coletividades de natureza desportiva, cultural com sede na Freguesia legalmente constituídas e em pleno funcionamento e atividade comprovada poderão solicitar a isenção do pagamento de taxas sendo esta deliberada pelo executivo em funções” e que vem em linha com o ponto três, que é para pessoas singulares com carências económicas devidamente comprovadas. Foi ainda sugerido, retirar do Anexo IV, a taxa relativa ao aluguer de carrinha, visto o mero aluguer não ser um objeto social de uma junta de freguesia e também pelo facto da condução da carrinha não dever ser realizada por elementos externos aos quadros da junta de freguesia. Concluiu esta intervenção manifestando o seu agrado pelo facto do executivo ter tido em consideração as solicitações apresentadas pelo PPD/PSD.

Depois, foi dada a palavra a Marta Ferro que apontou o facto de no enquadramento da Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas, na página um, haver uma referência a isenções e sua fundamentação, bem como no preâmbulo do regulamento, mas não haver qualquer explicação sobre as mesmas, sendo que noutros artigos, e citou alguns deles, existe uma fórmula de cálculo. Salientou, de seguida, o caso do artigo 17.º, intitulado “Pagamento de Prestações”, onde não é apresentada uma fórmula ou uma fundamentação para esta atribuição. Mencionou ainda o ponto quatro, do artigo terceiro, sobre isenções do pagamento de taxas e licenças às “coletividades legalmente constituídas, com sede na freguesia”, que no seu entender está incompleto, importando ainda esclarecer de que forma as coletividades podem solicitar este pagamento em prestações, com que garantia esse pagamento vai ser

h - 12

concedido, quais os critérios a considerar, quais os parâmetros em apreço, qual a forma de solicitar a isenção, e qual a documentação a apresentar juntamente com o pedido de isenção, ou seja, para Marta Ferro não é perceptível se existe garantia de que a isenção seja feita em termos de igualdade para todas as coletividades legalmente constituídas. De seguida, passou à leitura do documento elaborado pela secção do PS de Cernache sobre o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Cernache colocado em consulta pública e reformulado para esta reunião, e que segue em anexo a esta ata, dela fazendo parte integrante. Resumidamente, manifestam-se contra os aumentos das taxas e licenças e lembram as quatro propostas apresentadas na reunião anterior relativamente a este assunto.

Marco Rodrigues salientou a Marta Ferro que, o PSD, em devido tempo, apresentou uma proposta de valores concretos para taxas e licenças, enquanto o PS apenas enviou ao executivo um texto, sem sugestões de valores a praticar e que se o PS quer marcar posição devia ter apresentado uma tabela com os valores concretos. Ainda sobre a intervenção de Marta Ferro, fez-lhe notar que na reunião anterior não poderia ter havido lugar a votação do regulamento das taxas e licenças, uma vez que o ponto da ordem de trabalhos dessa reunião apenas referia a apreciação do regulamento.

Marta Ferro, retorquiu que o PS é contra a proposta do executivo por haver alguns valores que apresentam um aumento de mais de cinquenta por cento relativamente ao que anteriormente era praticado e deu exemplos de duas taxas que foram aumentadas.

José Campos também fez notar que o documento do PS não concretiza os valores para as taxas, apenas faz sugestões e mostra que são contra o aumento das taxas. Salientou que o documento anterior era um projeto, que não estava fechado, mas aberto a consulta pública, e que o PS quando elaborou o seu documento, não tinha reparado que o ponto três, por ele reivindicado, já constava do artigo terceiro.

José Campos, a propósito da intervenção de Isabel Correia, relativamente à competência de limpeza e gestão do cemitério, concorda que esta é uma competência da junta, mas considera que as taxas são necessárias e existem em todos os cemitérios do país.

Isabel Correia respondeu-lhe que esta taxa não existe em todos os cemitérios do país, deu dois exemplos e sugeriu uma pesquisa na internet para ver que esta taxa não existe em todos os cemitérios.

h — 

Ainda sobre a intervenção de Isabel Correia, José Campos, relativamente à observação feita sobre a falta de fundamentação do valor das fotocópias autenticadas em A4, considera que esta é referida na página quatro, na fundamentação das fotocópias autenticadas até A3, o que inclui as fotocópias A4. Quanto ao regulamento, fez notar que este não foi elaborado de forma leviana e quanto a ter sido elaborado por uma empresa externa, considera que foi uma opção compreensível da JF, uma vez que esta não tem ninguém desta área e por se tratar de um documento que não é fácil de elaborar, principalmente quando é de raiz, pois tem que seguir o estipulado na legislação, sem que se verifiquem incongruências.

Relativamente ao contributo enviado pelos eleitos da CDU da AF à JF, José Campos informou que também foram da opinião de que dada a situação que estamos a viver não seria o melhor momento para se proceder ao aumento das taxas e sugeriram que fossem feitas alterações ao projeto que tinha sido apresentado anteriormente, propondo e descrevendo que todas as taxas fossem mantidas, à exceção da taxa no anexo III - feitura e colocação de aro de cimento em campa, valor com o qual concordam com o aumento, atendendo a que o cimento e o ferro tiveram aumentos significativos. Relativamente à carrinha, os eleitos da CDU consideram que esta não pode ser alugada e apontaram como impedimento o facto do seguro automóvel não cobrir o empréstimo da mesma a coletividades, ou seja, não haver cobertura para a condução da carrinha por pessoas que não estejam ao serviço da JF. Todavia, os eleitos da CDU entendem que a carrinha pode ser emprestada fora do horário de trabalho do funcionário da JF, tendo esta que ser, obrigatoriamente, conduzida por um funcionário da JF que esteja disponível para esse serviço, bem como ser pago pela coletividade requisitante. A terminar, esclareceu que o “ND” na tabela de taxas significa “Não Definido”.

Marta Ferro solicitou a palavra e contrapôs que não houve apenas uma proposta de aumento de vinte euros na taxa do aro de cimento e que houve outras taxas que foram aumentadas e mencionou os casos do atestado de vida, do atestado de união de fato, a autenticação de documentos - antes considerava todas as páginas apresentadas e atualmente é só até seis e cada uma a mais tem o valor de três euros extra – um acrescento de taxa; também sofreram aumento as páginas em formato A4, as páginas frente e verso, as páginas em formato A3; A2 frente e verso, ou seja, houve outras taxas que subiram sendo que muitas delas tiveram um aumento de mais de cinquenta por cento.

h — 
José Campos alegou que estes valores tinham que ser vistos em relação à tabela de taxas ainda em vigor e não em relação ao projeto apreciado na reunião anterior.

Marta Ferro retorquiu que nesse caso significa que a CDU está de acordo com as taxas novas que serão introduzidas e com os respetivos valores e que o PS está contra essas taxas novas apresentadas no documento que foi dado a apreciar.

O PMA solicitou ao PJJ para se pronunciar sobre o assunto em discussão, se houve aumento e se há novas taxas e este referiu que à exceção da taxa da colocação de aro em campã todas as taxas em vigor se mantêm e que foram criadas novas taxas por força da lei e das orientações da ANAFRE.

Marta Ferro contrapôs apontando os aumentos das taxas no valor das fotocópias, no atestado de vida e na autenticação de documentos.

Colocados a votação o Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Cernache, estes foram aprovados, com cinco votos a favor (CDU e PPD/PSD) e quatro contra (PS e SC).

Marta Ferro apresentou uma declaração de voto em nome da bancada PS que segue em anexo a esta ata, dela fazendo parte integrante. Resumidamente, justifica o sentido de voto contra o aumento do valor das taxas a cobrar, atendendo à conjuntura atual de dificuldades e incertezas de algumas famílias, resultante da pandemia por COVID-19 e da guerra na Ucrânia, e defende que qualquer encargo extra deve ser suportado pela JF, bem como ainda aponta a falta de clareza e transparência no artigo terceiro sobre atribuição de isenções.

De seguida, o PMA passou ao ponto três, outros assuntos, e José Campos lembrou que, anteriormente, já tinha manifestado uma opinião contra a introdução deste ponto na ordem de trabalhos para esta reunião. O PMA esclareceu que, no seu entender, é uma opinião limitadora do órgão e que o próprio, enquanto presidente deste órgão, defende a sua expansão. Não tendo sido apresentado qualquer assunto, o PMA passou ao ponto quatro, abrindo inscrições para a intervenção do público.

Paulo Lopes fez o reparo de que a declaração de voto apresentada por Marta Ferro é pessoal e não devia ter sido apresentada como sendo em representação da bancada do PS que é constituída por três elementos.

Marta Ferro respondeu que é uma declaração de voto do PS porque os três elementos que constituem esta assembleia votaram contra.

Zélia Salgueiro quis saber se foi dada a possibilidade a todas as pessoas de apresentarem uma proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças

h — 
e foi informada de que sim. De seguida, quis saber se as propostas de alteração ao referido documento, que chegaram ao executivo da JF, foram disponibilizadas aos elementos da AF para poderem ler, analisar e votar nesta reunião e quais os partidos que fizeram propostas de alteração ao documento.

Isabel Correia fez saber que os documentos/mensagens dos partidos foram disponibilizadas aos elementos da AF, mas que não foi dado conhecimento da mensagem que esta enviou ao executivo e não sabia se tinha havido mais.

Victor Carvalho informou que para além das propostas enviadas pelos partidos PS, PPD/PSD e CDU não houve mais e que tinha respondido à proposta (mensagem de correio electrónico) de Isabel Correia.

Zélia Salgueiro acrescentou que as questões, anteriormente colocadas por si, se ficaram a dever ao facto de não ter entendido a intervenção de Isabel Correia quando referiu que tinha enviado uma mensagem ao PJF e foi esclarecida de que após a leitura da citada mensagem de correio electrónico, por não ter chegado aos elementos da AF, Isabel Correia passou à leitura da apreciação que a própria fez aos documentos disponibilizados para esta reunião, nesta semana.

De seguida, Zélia Salgueiro questionou o PJF sobre a utilização do Pavilhão Multiusos, uma vez que quando solicitado este espaço pela Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Milagres para o Festival de Sopas, este pedido foi recusado pelo facto da sala não estar licenciada, não ter luz, entre outras coisas, porém, o executivo da JF pôde utilizar esse espaço para outras festas e, no seu entender, há uma dualidade de critérios. Nesta ordem de ideias, enquanto elemento da direcção da UDRC, quis saber como conseguiram ter luz e quanto tinha sido pago, tendo sido informada pelo PJF de que a luz tinha sido instalada por um senhor a quem pagaram esse trabalho técnico e a luz cedida pela UDRC com base num protocolo estabelecido entre a JF e a UDRC.

Por fim, Zélia Salgueiro perguntou ao PJF qual foi a importância paga à entidade externa para a elaboração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, tendo-lhe o PJF respondido que até ao momento não pagou nada.

Fátima Ventura solicitou a palavra para colocar a pergunta: uma vez que no quadro da JF não existe nenhum jurista, quem poderia, no quadro da JF, elaborar o Regulamento?

Isabel Correia recordou Fátima Ventura de que esta tinha a resposta no preâmbulo do regulamento disponibilizado na anterior reunião de AF e que esteve sujeito a consulta pública; nele estava referido quem deu esse apoio à JF, a ANAFRE,

h - ②
J.F.

entidade que é paga pelo executivo da JF pelo apoio que esta lhe presta. Lembrou ainda Fátima Ventura, de que a própria, ao colocar a questão anterior, tinha dado uma resposta - que tinha que ser elaborado por um jurista, mas que a JF não tinha esse profissional no seu quadro de pessoal. Sugeriu ainda que a JF em vez de recorrer/pagar a um contabilista para elaborar o regulamento recorresse/pagasse a um jurista.

Vítor Tenente solicitou a palavra para perguntar ao PJF da razão por que não fez compras para os cabazes de Natal nas lojas em Cernache e Victor Carvalho informou que, no ano passado, já tinha respondido que é por haver um conflito de interesses.

Nesta ordem de ideias, Vítor Tenente quis saber por que razão para alimentar as luzes de Natal da JF tiveram que ligar na sua loja e foi informado que não foi a Junta que procedeu à ligação nem que pagou a luz. Inicialmente, Vera Martinho disse ao PJF que a ligação seria feita à sua casa e este, só mais tarde, soube aonde ela tinha sido feita.

Pedro Rosário tendo em consideração o investimento realizado e que ainda vai ser feito no Pavilhão Multiusos (oitenta mil euros - quarenta mil para a cobertura e outros quarenta mil para os camarins), sugeriu que o executivo apresentasse a utilidade que pensa dar aquele espaço - se é para guardar viaturas ou para promover atividades culturais.

Zélia Salgueiro interveio para referir que o senhor presidente sempre tinha dito que o pavilhão multiusos não era da JF, mas de toda a freguesia.

Pedro Rosário recordou que também há queixas de que chove no Centro de Saúde e que este ainda está revestido a fibroamianto e que seria importante resolver esta situação para que não aconteça ficarmos sem este bem e tenhamos que ir para Santa Clara. Sugeriu à AF que este assunto fizesse parte da ordem de trabalhos numa próxima reunião.

Victor Carvalho informou que o Centro de Saúde foi construído há mais de vinte anos e não tinha sido edificado por este executivo. No entanto, a questão do telhado já tinha sido levada à Câmara. Fez ainda saber que a médica que estava no Centro de Saúde há uns anos atrás, chamou uma peritagem e chegaram à conclusão de que o telhado é de fibrocimento e que não tem a perigosidade do fibroamianto. Informou que o problema que lá existe e que urge resolver prende-se com o telhado que foi mal colocado e, se houver um vendaval, o pode fazer levantar, mas que o executivo da JF está a trabalhar no sentido de corrigir esta situação.

Quanto ao investimento no pavilhão multiusos, o PJF disse que se pudesse ele não existia, disse tratar-se de “um elefante branco” e que quando o Dr. Carlos

✓ — 
Encarnação com os arquitetos e chefes de divisão vieram ver esta obra lhe disseram para fazer do pavilhão um armazém porque não valia nada, e que quem lá tinha gasto dinheiro devia ser preso, todavia, o executivo considerou que havendo ali já bastante dinheiro aplicado, deveria dar continuidade às obras e é isso que tem vindo a fazer, lentamente, ao longo dos anos, têm vindo a transformar e a reabilitar aquele espaço e que só poderão dar conhecimento do que está a ser feito após os projetos estarem concluídos.

Paulo Lopes deu os parabéns à JF pelo facto da Oficina de Música da JF funcionar tão bem, porque além de oferecer música à nossa freguesia também ofereceu música às freguesias de Antanhol e do Botão. Sendo, até ao momento, um projeto suportado pelos fregueses, uma vez que não é paga água, nem luz, nem renda daquele espaço, dando até para alguém ter um negócio privado, entende ter chegado o momento de alterar esta situação que, por diversas vezes já foi abordado nesta assembleia. Salientou que apesar do acordo estabelecido, dar música à freguesia, no ano anterior, quando fez a festa da Telhadela, teve o azar de esta se realizar no período de férias da pessoa que está à frente da escola de Música. Todavia, tendo o projeto uma dimensão tão grande, dando música a várias freguesias, ainda não atribuiu uma bolsa, semestral ou anual, a nenhum aluno ou jovem carenciado da nossa freguesia, para aprender música.

A este desafio o PJF ciciou que vai atribuir.

Tendo em consideração a intervenção de Paulo Lopes, Isabel Correia questionou se não deveria constar nas taxas/num regulamento, quanto se paga pela utilização das instalações da JF, como é o caso da Oficina de Música e do Bar das Lapas, e citou o artigo 3.º, da lei 53-E/2006 na qual se fundamenta para colocar esta questão. Paulo Lopes e Victor Carvalho responderam que não.

O PJF informou que o bar das Lapas tem um contrato próprio.

Paulo Lopes retomou a palavra para dar os parabéns a quem tinha tido a ideia de atribuir um espaço a uma empresa privada e disponibilizou-se para colaborar com uma empresa consultora nas mesmas condições da escola de música.

Zélia Salgueiro lembrou que o senhor PJF, por diversas vezes, já explicou que existe uma permuta de pagamentos.

Marta Ferro perguntou ao executivo se algum representante do COT Clara Nascente, representante da Jornada Mundial da Juventude, já veio pedir algum apoio em termos de animação, música, logística, voluntários, rota pedestre, apresentação do Moinho das Lapas, espaço para piquenique, entre outros, durante dois dias, para os mais

de cento e cinquenta peregrinos que vão ser acolhidos em associações e famílias de acolhimento na freguesia de Cernache e foi informada de que não tinha havido qualquer contacto.

Marta Ferro solicitou para que, em sede de reunião de executivo, sabendo que vamos receber estas pessoas, fossem pensando no que podem vir a apoiar. Deu também a saber os contactos já realizados para acolher peregrinos, aqueles que ainda pretendem fazer com associações da freguesia para colaborar no acolhimento/animação aos peregrinos nos dois dias de visita/conhecimento da freguesia e as datas em que este acolhimento vai ser realizado.

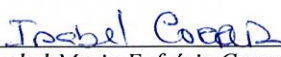
Manuel Dias começou por dar os parabéns à assembleia e ao executivo pelo facto da marcação da reunião e os editais terem sido efetuados nos termos da lei e as atas estarem publicadas na página eletrónica da JF. De seguida, alertou para a falta de informação à população de que a Biblioteca do Museu ficou sem funcionária, mas o presidente da JF informou que essa gestão é camarária. Salientou também a falta de aquecimento na escola da Feteira e que obriga as crianças, em dias com temperaturas negativas, a estarem com manta e cachecol e, considerando que a escola ainda se mantenha em funcionamento no próximo inverno, sugeriu a colocação de aquecedores portáteis.

O PJF referiu algumas diligências junto da vereadora Ana Vaz e que tendo em consideração que a escola vai ficar inativa a sugestão de colocação de aquecedores portáteis não compensa.

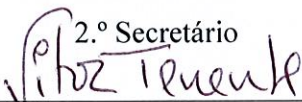
Por fim, foi lida e aprovada a ata em minuta por unanimidade dos presentes.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos secretários e presidente da Mesa de Assembleia de Freguesia.

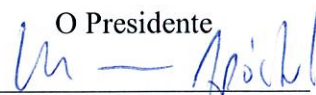
1.º Secretário


(Isabel Maria Eufásio Correia)

2.º Secretário


(Vítor Manuel Guiné Tenente)

O Presidente


(Rui António Seguro Apóstolo)

Cernache, 26 de Janeiro de 2023

Declaração de voto Bancada do PS na Assembleia de freguesia de Cernache no que se refere ao ponto nº 2 que passamos a citar “
Apreciação e votação do regulamento e Tabela Geral de taxas e licenças da Freguesia de Cernache

Exmos srs,

Justificamos o **sentido de voto CONTRA da bancada do Partido Socialista**, tendo em linha de conta a conjuntura atual das famílias da freguesia que tal como as outras por todo o país, passam por dificuldades e na incerteza dos tempos que virão se encontram a contar com todos os poucos euros que podem juntar para fazer face a despesas essenciais ao seu dia-a-dia (água, Luz, Gás, IMI, rendas/prestação da casa...). Não sabemos como será o restante ano de 2023... Os tempos pós-Pandemia COVID-19 que geraram uma instabilidade na sociedade a todos os níveis, a incerteza na manutenção dos postos de trabalho, aumento do valor dos bens essenciais, transportes, a Guerra na Ucrânia com todas suas consequências que se refletem na nossa sociedade em geral, e afetam sobremaneira a população de Cernache, que está na zona limítrofe do Concelho, fazem com que entendamos que qualquer tipo de **aumento no valor das Taxas cobradas** até então em vigor, **não deverá ser efetuado**, suportando o executivo da junta de freguesia de Cernache qualquer encargo extra aplicado sobre as taxas e licenças atualmente em vigor, que se reflita no preço de custo dos Serviços/bens a serem disponibilizados aos fregueses e coletividades legalmente constituídas da freguesia. Era imperativa a **atualização documental** no que se refere ao Regulamento e tabela de taxas e licenças que estava extremamente desatualizado e por isso louvamos o trabalho qualitativo feito nesse

sentido, embora com custos extra na adjudicação externa do serviço que poderiam ter sido evitados com melhor gestão.

Quero apontar também a falha na clareza da forma como se fará a **comprovação dos “particulares de fracos recursos financeiros”** que é um dos poucos itens que não tem uma fórmula ou regulamento associado ao item em que consta. O PS entende ser importante a transparência da atribuição justa, equitativa e comprovada da isenção de “particulares de fracos recursos financeiros”, pelo que a ausência de um regulamento ou fórmula não podemos aceitar. É imperativo de ser feito tal ajuste, não chegando a mera descrição da documentação a entregar pelos requisitantes a essa isenção...

Sem mais, assina

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Marta Isabel Galindo Luchini'.

SECÇÃO DE CERNACHE

Cernache, 26 de Janeiro de 2023

Exmo Srs

Congratulamo-nos pelo executivo ter refletido sobre a proposta de aumento de taxas e Licenças para a freguesia de Cernache. Era imperativa tal ação!

Foi graças à acção do Partido Socialista que o Executivo teve que repensar o Regulamento de Taxas e Licenças proposto, **pago a uma empresa externa com o dinheiro dos fregueses e sem pensar na realidade atual do país e das famílias da freguesia**, sacrificando declaradamente os fregueses, fruto da falta de aposta na modernização dos serviços administrativos da Junta de freguesia, não sendo possível, por exemplo, nos dias de hoje solicitar uma declaração online e fazer o pagamento por Mbway ou referência de multibanco.

Entendemos que a população não pode ser sacrificada e custear a inércia e amadorismo deste executivo.

O próprio aviso publicado em Diário da República contém, desde logo no seu anúncio uma imprecisão e passo a citar: "Victor Manuel Alves de Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Cernache, torna público, conforme deliberação tomada em reunião **extraordinária** do Executivo realizada em 24 de Novembro de 2022".

A reunião de dia 24 de Novembro **não foi extraordinária** mas sim ordinária, como consta na Acta nº 14. Convém ser mais rigoroso o controlo e supervisão deste tipo de serviços para a Junta de Freguesia.

O Executivo decidiu apresentar agora nova reformulação após a sua reunião extraordinária, **mas acho que deveriam ter lido com maior atenção o teor das propostas apresentadas pelo Partido Socialista, que não se trataram de "algumas considerações" como referido.**

A Geringoça de Cernache não se pronunciou e é conivente com o Aumento das Taxas e Licenças disfarçando essa posição com a manutenção do valor de algumas delas e o aumento de outras, que em alguns casos aumentam em mais de 50%, só o Partido Socialista defendeu realmente os interesses dos fregueses NEGANDO reiteradamente qualquer aumento e comprovamos isso mesmo com intervenções em Assembleia de Freguesia:

1. Na Assembleia de Freguesia realizada em janeiro de 2022, foi apresentada para apreciação e votação, aos membros da mesma, **uma cópia de cópias do Regulamento de Taxas e Licenças**, tendo sido feito o reparo acerca disso mesmo e da desatualização legal do documento em causa, tendo sido a D. Isabel Correia que realçou essa incongruência. Optou-se, na altura, por não votar o documento apresentado pelas razões devidamente enunciadas e

SECÇÃO DE CERNACHE

constantes na ata da Assembleia de Freguesia. Na Altura nem uma palavra dos elementos da CDU nem do elemento do PSD foi dada.

2. Era imperativa a sua atualização em termos do correto enquadramento legal;
3. Atravessámos um período de Pandemia Covid-19 que afetou as pessoas e as empresas. Quando se esperava o início de um período de recuperação entramos abruptamente numa Guerra inexplicável na Ucrânia, com as consequências que Todos nós conhecemos e que afetam sobremaneira a população de Cernache, preocupação a qual não vemos refletida pelo executivo da junta de freguesia ao elaborar o documento apresentado inicialmente.
4. Subida dos Preços dos bens essenciais, água, eletricidade, combustíveis, transportes, das prestações das casas e das rendas, ou seja, vivemos um período inflacionista e do qual ainda não se perspetiva o seu fim;
5. O executivo demorou um ano para elaborar um Regulamento. Não teve capacidade para o fazer, recorrendo a uma empresa para a sua elaboração e cujo valor pago pelo serviço se desconhece.
6. Sabendo da conjuntura, atual e futura, de incerteza económica para as famílias e empresas, este Executivo propõe de forma **INSENSÍVEL, UM AUMENTO DAS TAXAS E LICENÇAS E CRIA OUTRAS QUE COMPROMETEM A FUNÇÃO DE APOIO ÀS FAMILIAS, ÀS ASSOCIAÇÕES E ÀS EMPRESAS;**

Na última Assembleia de Freguesia de dia 16 de dezembro de 2022, demonstrámos o nosso desagrado perante esta situação e insensibilidade do Executivo, reiterando uma posição de defesa da População de Cernache, assumindo-nos **CONTRA QUALQUER TENTATIVA DE AUMENTOS DE TAXAS E LICENÇAS.**

Referimos que, a ter de haver aumento, essa diferença de valor deveria ser suportada pela Junta de freguesia, neste ano vindouro pelo menos, para ajuda às famílias e incluído no orçamento.

O Partido Socialista não fez considerações, fez as seguintes propostas:

1. **MANUTENÇÃO DAS TAXAS E LICENÇAS ACTUALMENTE EM VIGOR;**
2. **ACTUALIZAÇÃO LEGAL E DOCUMENTAL DO ACTUAL REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS, COM RECURSO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRÓPRIOS, SEM GASTAR DINHEIRO COM EMPRESAS EXTERNAS;**
3. **APRESENTAÇÃO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS POR PARTE DE PESSOAS,**

SECÇÃO DE CERNACHE

COMPROVADAMENTE, COM FRACOS RECURSOS FINANCEIROS e um regulamento para tal atribuição.

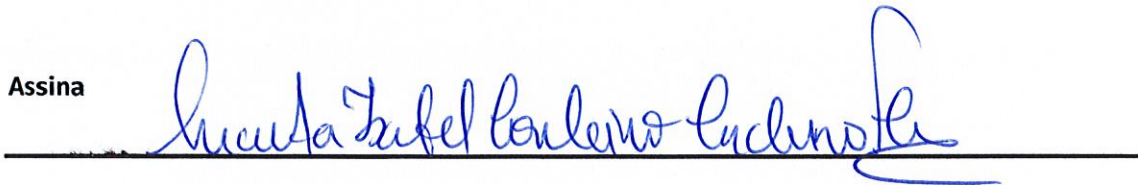
- 4. APRESENTAÇÃO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS POR PARTE DAS COLECTIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DA FREGUESIA legalmente constituídas;**

Foram estas as Nossas Propostas, e ainda assim verificámos um aumento nos preços praticados e em vigor na leitura do novo documento apresentado.

A conclusão a que somos forçados a chegar é que **NÃO** querem ajudar os nossos fregueses, querem que estes paguem, mesmo sabendo das dificuldades que se avizinham.

Como dissemos e anunciámos, aquando da consulta pública voltamos a reiterar nessa altura sermos **CONTRA QUALQUER TENTATIVA DE AUMENTOS DE TAXAS E LICENÇAS** em relação aos valores já praticados e em vigor.

Assina





Isabel Correia <isabelmecorreia@gmail.com>

Projeto de «Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Cernache»

Isabel Correia <isabelmecorreia@gmail.com>
Para: geral@freguesiadecernache.eu

22 de dezembro de 2022 às 16:37

Ex.mo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Cernache

Isabel Maria Eufrásio Correia vem, por este meio, manifestar a V.^a E.^a, a sua discordância com os valores apontados no projeto de Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças para a freguesia de Cernache por considerar que é apontado um aumento demasiado elevado em todos os serviços administrativos aos fregueses, sendo de salientar, por exemplo, o tempo médio de execução, meia hora, para todos os documentos administrativos quando existe possibilidade de ter minutos; as licenças de canídeos e gatídeos que pode levar ao abandono de alguns animais; os alugueres de palco, carrinha e stand, pois as associações precisam de apoios e incentivos para conseguirem manter as suas atividades e elevar o nome da freguesia de Cernache e não o contrário.

Não entendo porque razão se aponta o valor de 0 euros para a construção de sepulturas simples e duplas e só uma licença para colocação de pedra seja de 40 euros.

Tendo a Junta de Freguesia, de acordo com a alínea hh) do artigo 16.º, da Lei 75/2013, a competência material de: Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia, considero ilegal a taxa de limpeza anual de campas no valor de 5 euros, sendo ainda de referir que a ser aplicada esta taxa, faltaria definir quem está obrigado a esse pagamento, uma vez que há campas que são propriedade de alguém, mas outras que não e ambas podem ter familiares que veneram os seus entes queridos aí sepultados.

Solicita-se, assim, uma cuidada atenção/reflexão ao documento em consulta pública, a bem de quem habita na freguesia.

Isabel Correia

Apreciação do Documento Final de Regulamento e correspondente Tabela de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Cernache

- Relativamente ao enquadramento da fundamentação económico-financeira do valor das taxas, não vou repetir a apreciação negativa que já fiz na reunião anterior sobre este ponto, mas ainda assim, sugerir uma alteração de redação na página um, onde se lê que “O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA), que entrou em vigor no passado dia 1 de janeiro de 2007” se retire “no passado dia 1 de” e se passe a ler que “entrou em vigor em janeiro de 2007”, pois já passaram dezasseis anos;
- Constatado que apenas existem fatores de desincentivo e não há fatores de incentivo, ainda que nos critérios de incidência lhes sejam feitas referências;
- De salientar que nesta nova versão foram corrigidos, para cima, os valores da “vh” (valor da hora do funcionário) e questiono a razão de alteração;
- Noto que foi retirada das tabelas a coluna da “Taxa a praticar” e pergunto: Porquê?;
- Gostaria de perceber por que razão a “Taxa Teórica” de um “Atestado ou documento análogo e suas confirmações” é de 14,02 € e depois a taxa a cobrar varie entre 2,75€ e 5€; ou num alvará a “Taxa Teórica” seja de 84,12€ e a taxa a pagar na freguesia de Cernache seja de 50€ (na versão anterior, colocada a consulta pública eram 75€);
- Fazer notar que os documentos apresentados por este executivo revelam, sempre, muitas incorreções, veja-se este exemplo na Tabela do ponto 3.1, página quatro, no descritor nove – Fotocópias autenticadas/certidões de peças escritas ou desenhadas, que até formato A3, a “Vh” tinha o custo de 7,32€ e o “Cu” (Custo unitário) 19,18€, e nesta nova versão passam a ter o custo de 0,89€ e 1,92€, respetivamente, sendo que antes a taxa teórica era de 26,50€ e a taxa a praticar de 20€, na atual versão, a “Taxa Teórica” é de 2,80€ (uma diferença muito grande e reveladora dos erros gritantes na elaboração de documentos pelo executivo da JF); sobre a taxa a praticar nada é referido e não há taxa na Tabela da Junta de Freguesia para este tipo de documentos (aparece para a fotocópia A3 mas não aparece para a A4);
- Referir que há uma fundamentação para fotocópias simples até formato A3 e acima deste formato com uma “Taxa Teórica” no valor de 2,80€ e depois não se entende a razão para as taxas a praticar pela JF variarem entre 0,10€ (A4 P/B), 0,15€ (A4 P/B+F/V), 0,50€ (A3 P/B) ou 1€ (A3 P/B+F/V) porque nada é explicado;
- Noto que no ponto 3.2., Registo de animais, na versão anterior, o “Coeficiente de benefício” era um (100%), pelo que a “Taxa Teórica” era de 5€ e a taxa a praticar tinha

o valor 1,25€ e, na atual versão, a percentagem da “Taxa de Profilaxia Médica” é de 50%, baixando a “Taxa Teórica” para 2,5€, mas a taxa a praticar continua em 1,25€ e pergunto: Por que razão este valor não foi alterado? Imagino que tenha sido para atender às propostas da CDU e do PPD/PSD;

- Quanto a licenças para animais, na versão anterior, o “Coeficiente de benefício” era todo de um (100 %) e na atual versão, varia entre 0%, 100%, 200% e 300%, sendo que as taxas a pagar pelos fregueses correspondem à “Taxa Teórica” ou até são superiores, como são os casos: cão com fins económicos (“Taxa Teórica” - 5€, “Taxa a Praticar” - 6€), cão de aça (“Taxa Teórica” - 5€, “Taxa a Praticar” - 6€), cão potencialmente perigoso (“Taxa Teórica” - 10€, “Taxa a Praticar” - 15€), gatos (“Taxa Teórica” - 5€, “Taxa a Praticar” - 8,80€) e questiono: Por que razão nestes casos as taxas a praticar são superiores às taxas teóricas e nas outras são sempre mais baixas?;

- Noto que no ponto 3.3. Taxas relativas ao Cemitério, no “Custo de Contrapartida” o valor de “Ct” (Custo total), no primeiro quadro, é de 2 031,27€ e na versão anterior era de 2 020,71€, ou seja, subiu sem se perceber a razão. Já no segundo quadro, a percentagem do “Tc” (Tipo de Construção) na sepultura perpétua é de 7% e em jazigos é de 60% e os valores de “Ct” e de “i” (percentagem a aplicar) iguais, a “Taxa Teórica” para a sepultura aponta para o valor de 54,84€ e para jazigo 121,88€, mas no final, a Taxa a praticar pela JF é igual para estes dois tipos de construção, ou seja, 30€ (na versão anterior eram 40€). Por que razão, sendo o valor percentual e a taxa teórica tão diferentes entre sepulturas e jazigos, no final o valor a pagar é igual? E por que baixaram de 40€ para 30€ nesta nova versão? Certamente para a tender às sugestões dos partidos (CDU, PPD/PSD e PS). Pergunto então, para que serviu a fundamentação?;

- Noto que, na página seis da Fundamentação, o primeiro quadro, é o único que apresenta a “Taxa Teórica” e a “Taxa a Praticar”, como na primeira versão deste documento. Nesta nova versão a “Taxa a Praticar” saiu de todos os outros quadros. Pergunto: Porquê?;

- Constatos que o valor da “Vh” nos quadros dos pontos 3.4. Taxas devidas por outros serviços prestados à comunidade, 3.5. Taxas devidas venda ambulante de lotarias e 3.6. Taxas devidas de arrumadores de automóveis, também foi corrigida nesta nova versão, passou de para 8,86€ e na versão anterior era de 7,32€;

- No quadro do ponto 3.4. consta o “Aluguer de Stand” – no valor de 30€, a fundamentação creio estar no artigo 10.º - Atividades Temáticas, mas no Anexo IV temos as designações de “Aluguer de Stand Eventos 3x3 (dia)” no valor de 30€ e o

“Aluguer dia Stand de madeira artesanato (dia)” no valor de 20€. Cálculo que “Aluguer de Stand” e “Aluguer de Stand Eventos 3x3 (dia)” seja a mesma coisa, mas pergunto: qual é a fundamentação/ a razão para o “Aluguer dia Stand de madeira artesanato” ser no valor de 20€?;

- Considero que falta nesta Fundamentação o valor das taxas a aplicar nas rendas de edifícios (Posto Médio, Bar das Lapas e Oficina de Música) e nos terrenos/baldios da JF, por exemplo, o local onde está instalada a Antena.

No Regulamento

- Na página um, no título, onde se lê “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Cernache” passar a ler-se “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Cernache”;

- No último parágrafo do Preâmbulo e na página um, na Nota Justificativa não deve constar a alínea f) por se referir a regulamentos externos e este ser um regulamento interno e no Preâmbulo, à semelhança da Nota Justificativa, deve constar a alínea d);

- No último parágrafo do Preâmbulo e na Nota Justificativa, onde se lê “é aprovado o presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças...” deve constar “é submetida a aprovação da Assembleia de Freguesia o presente Regulamento e correspondente Tabela de Taxas e Licenças...”;

- Na página dois, o artigo 4.º, intitulado – “Taxas”, devia intitular-se “Taxas e Licenças”, e no primeiro parágrafo deste artigo, onde se lê “A Junta de Freguesia cobra taxas sobre...”, devia ler-se “A Junta de Freguesia cobra taxas e licenças sobre...”;

- Na página três, ponto três, onde se lê “Taxas de certificação” devia passar a ler-se “Taxas de autenticação”, ou seja, adotar a designação que está na tabela, ou vice-versa;

- Na mesma página (três), no ponto três do artigo 6.º, onde se lê “categorias C, D e F”, deviam ser acrescentadas as designações dessas categorias, ou seja, passar a ler-se “categorias C (para fins militares), D (para investigação científica) e F (cão guia)”;

- Na página quatro, no artigo 8.º, onde se lê “instalações da Freguesia” passar a ler-se “instalações da Junta de Freguesia”;

- Na mesma página (quatro), no artigo 9.º, a mesma correção, ou seja, onde se lê “serviços prestados pela Freguesia” passar a ler-se “serviços prestados pela Junta de Freguesia”;

- Na página cinco, no artigo 10.º, a mesma correção, ou seja, onde se lê “As taxas a aplicar por atividades temáticas realizadas pela Freguesia” passar a ler-se “As taxas a

aplicar por atividades temáticas realizadas pela Junta de Freguesia”. Ou será que neste caso a correção não se adequa? A que atividades se referem? Atendendo à fundamentação, parece referirem-se aos *stands*, mas estarão a referir-se a atividades realizadas pela JF ou por outros?;

- Na mesma página cinco, no artigo 11.º, retirar o texto do ponto um e passar o ponto dois a ponto um com a seguinte redação: “As taxas a pagar pela concessão de licenças (...), têm por base a seguinte fórmula: $TVAL = tme \times vh + cu + y$ ”;

- Ainda na página cinco, no artigo 12.º, retirar o texto do ponto um e passar o ponto dois a ponto um com a seguinte redação: “As taxas a pagar pela concessão de licenças (...) têm por base a seguinte fórmula: $TAA = (tme \times vh + ct + y) \times td$ ”;

- Na página seis, o artigo 13.º deve ser retirado por não ser competência da JF;

Se for mantido este artigo, sugere-se redação idêntica às dos artigos 11.º e 12.º, ou seja, passar a ler-se: “As taxas a pagar pela concessão de licenças para a realização de atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, constantes do anexo VII, têm por base de cálculo a seguinte fórmula: $TAR = tme \times vh + cu$ ”. Todavia, se o valor das taxas a praticar nos artigos 11.º, 12.º e 13.º é de zero euros, não se entende a necessidade de apresentar as anteriores fórmulas de cálculo;

- Na página sete, o artigo 16.º, intitulado “Pagamento”, sugere-se que se acrescente o ponto dois, do artigo 11.º da Lei 53-E – “As taxas das autarquias locais podem ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público”;

- Na mesma página sete, o artigo 17.º, denominado “Pagamento em Prestações”, sugere-se que seja retirado deste documento. Se for mantido este artigo, sugere-se a seguinte redação no ponto um: “A Assembleia de Freguesia, por proposta da Junta de Freguesia, autorizar o pagamento em prestações, desde (...) pagamento voluntário”;

- Na página nove, no artigo 22.º, sugere-se a introdução do termo “correspondente”, ou seja, a seguinte redação: “O presente Regulamento e correspondente Tabela Geral (...);

- Na página onze falta legendar a sigla “N.D.”;

- Na página doze, considera-se ilegal a cobrança da taxa de limpeza anual de sepulturas e jazigos, uma vez que, de acordo com a alínea hh) do artigo 16.º, da Lei 75/2013, a Junta de Freguesia tem a competência material de: Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia, sendo ainda de referir que a ser aplicada esta taxa, faltaria definir quem está obrigado a esse pagamento;

- No Anexo IV, sugere-se que se acrescente ao título – “Outros Serviços Prestados à Comunidade” a “Cedência de Instalações e Atividades Temáticas”, pois, à semelhança do artigo 9.º, também nos artigos 8.º e 10.º é referido que estas taxas constam do Anexo IV;

- Considera-se que neste anexo faltam as taxas para alugueres das salas e espaços da JF, por exemplo, Sala Novas Oportunidades, Pavilhão Multiusos, Centro de Atividades da Feteira, palco fixo, bem como falta o valor da renda de instalações a entidades públicas ou privadas, como por exemplo, espaços com fins lucrativos – Bar das Lapas, Oficina de Música, instalação da antena de operadora.

Em síntese, não dá para entender no que este Regulamento e correspondente Tabela Geral de Taxas e Licenças se fundamentam, além de que apresentam várias omissões.

Cernache, 26 de janeiro de 2023

Isabel Correia

(Isabel Maria Eufrásio Correia)